

**Ata da 7ª Assembleia Geral de Cotistas do  
Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia  
("Fundo")**

**I. DATA, HORA E LOCAL**

A assembleia foi realizada no dia 29.11.2023, às 16h, de forma virtual.

**II. CONVOCAÇÃO**

A convocação da assembleia foi realizada em 14.11.2023, por meio de e-mail enviado pela Administradora a todos os cotistas do Fundo.

**III. PRESENÇA**

Estiveram presentes à assembleia certos cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, bem como os representantes da gestora do Fundo, a Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Iguatemi, 151, 23º andar, Itaim Bibi, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 35.096.963/0001-15 ("Gestora").

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA**

Presidente: **Julianna Nobre Albino**  
Secretária: **Beatriz Rodrigues Cunha**

**V. ORDEM DO DIA**

- 1) Deliberar acerca da proposta emitida pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23, para prestação dos serviços de administração, escrituração e distribuição ao Fundo, e da proposta emitida pelo Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, para prestação de serviços de custódia e tesouraria nos termos do inciso III do art. 33 do Regulamento do Fundo;
- 2) Deliberar acerca da manutenção da Ernst & Young Auditores Independentes S.S como empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria do Fundo; e
- 3) Deliberar acerca das alterações no Regulamento do Fundo necessárias para adequá-lo ao que for deliberado no item anterior, incluindo, mas não se limitando às alterações (a) do período de investimentos do Fundo; (b) da taxa de performance; e (c) das matérias de competência da assembleia geral de cotistas, nos termos do inciso II do art. 33 do Regulamento do Fundo.

## VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 29.11.2023, às 16h, e sua presidente registrou que, de acordo com o artigo 31 da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 (“ICVM 578”), a Gestora, bem como, partes relacionadas à Gestora, não pode votar nas assembleias gerais de cotistas do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia. Em razão da aquiescência expressa dos demais cotistas presentes na assembleia, o voto proferido pelo cotista conflitado foi considerando no cômputo das deliberações constantes da ordem do dia.

A Gestora aproveitou para esclarecer aos cotistas e à Administradora que avaliou a proposta recebida do BTG e que esta oferecia condições comerciais mais favoráveis do que as praticadas atualmente pela Administradora.

Em seguida, a presidente informou que a deliberação do item 1 ao 3 da ordem do dia, que se deu com base nos seguintes votos:

- 20 (vinte) cotistas não participaram da assembleia, mas já haviam enviado voto por escrito, manifestando-se favoravelmente em relação aos itens 1 ao 3 da ordem do dia;
- 01 (um) cotista não participou da assembleia, mas já havia enviado voto por escrito, manifestando-se de forma contrária ao item 1 da ordem do dia, favorável em relação ao item 2 da ordem do dia abstendo-se em relação ao item 3 da ordem do dia;
- 02 (dois) cotistas não participaram da assembleia, mas já haviam enviado voto por escrito, abstendo-se em relação aos itens 1 e 3 da ordem do dia e favorável em relação ao item 2 da ordem do dia;
- 13 (treze) cotistas não participaram da assembleia nem enviaram voto por escrito.

Nesse sentido, tendo em vista que não houve quórum suficiente para deliberar acerca das matérias constantes da ordem do dia, qual seja, 2/3 (dois terços) das cotas subscritas, ficam reprovadas as **(i)** a proposta emitida pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, para prestação dos serviços de administração, escrituração e distribuição ao Fundo, e da proposta emitida pelo Banco BTG Pactual S.A., para prestação de serviços de custódia e tesouraria; **(ii)** a manutenção da Ernst & Young Auditores Independentes S.S como empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria do Fundo; e **(iii)** as alterações no Regulamento do Fundo necessárias para adequá-lo ao que for deliberado no item anterior, incluindo, mas não se limitando às alterações (a) do período de investimentos do Fundo; (b) da taxa de performance; e (c) das matérias de competência da assembleia geral de cotistas, nos termos dos **itens 1, 2 e 3 da ordem do dia.**

## **VII. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada por todos os cotistas do Fundo.

---

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da 7ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com os votos por escrito dos cotistas que participaram da assembleia.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

**JULIANNA NOBRE ALBINO**  
Presidente da assembleia